LEI N. 5.175/PMC/2023

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o anexo III da Lei n. 2.735/PMC/2010, para ampliação do número de vagas dos cargos de Pedagogo 40 horas, Pedagogo 30 horas, Pedagogo 20 horas, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Médico Veterinário, Técnico em Agropecuária, Engenheiro Agrônomo, Pintor, Eletricista para Autos, Cuidador, Braçal, Agente de Manutenção e Reparos, Motorista de Viaturas Pesadas, Instrutor Musical e Intérprete de Libras, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS					
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
ENFERMEIRO	95			01	18
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06			01	18
MÉDICO VETERINÁRIO	07			01	18
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE					
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	04		A	01	18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	151		A	01	18
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR					
OFICIAL DO MAGISTÉRIO DE NÍVEL SUPERIOR NAS FUNÇÕES DE:					
PEDAGOGO (40 HORAS)	189		B	01	18
PEDAGOGO (30 HORAS)	110		B	01	18
PEDAGOGO (20 HORAS)	27		B	01	18

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CUIDADOR	67		A	01	18
INTÉRPRETE DE LIBRAS	04		A	01	18
INSTRUTOR MUSICAL	04		A	01	18

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR COM PROFISSÃO ESPECÍFICA					
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	20		A	01	18
ELETRICISTA PARA AUTOS	07		A	01	18
PINTOR	07		A	01	18
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	70		A	01	18

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL ELEMENTAR					
BRAÇAL	80		A	01	18

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372